

Audiência Pública - Câmara dos Deputados - Comissão
de Defesa do Consumidor

Pandemia de Covid-19 e reajustes de planos de saúde

Ana Carolina Navarrete
Coordenadora do Programa de Saúde

10 de junho de 2021



SOBRE O IDEC

- O Idec (Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor) é uma associação de consumidores sem fins lucrativos fundada em 1987;
- O Instituto é pioneiro na defesa dos direitos dos consumidores no Brasil;
- É uma entidade de alcance nacional independente de empresas, partidos ou governos;
- Nosso trabalho é mantido pelas contribuições dos nossos associados (cerca de sete mil pessoas) e doações de fundações internacionais;
- Desde 1994 realizamos uma auditoria anual, externa e independente e os relatórios são enviados a todos os associados e financiadores;
- Contamos com cerca de 80 colaboradores trabalhando em pesquisa, mobilização, sensibilização e incidência.

NOSSA MISSÃO

“Promover a educação, a conscientização e a proteção dos direitos dos consumidores e a ética nas relações de consumo, com independência política e econômica”

Para Idec, o conceito de consumidor não se restringe às pessoas que participam do mercado, exercendo seu poder de compra, mas também abrange aquelas que não podem acessar bens e serviços essenciais devido à falta de poder de compra.

Nossa meta-missão é garantir que todos os cidadãos tenham acesso a bens e serviços essenciais para o desenvolvimento social, o consumo sustentável, a saúde do planeta e a consolidação da democracia na sociedade brasileira.

PROGRAMAS

Alimentação



Promover sistemas alimentares e políticas públicas que garantam o direito humano à alimentação adequada e saudável; e a prevenção da obesidade e doenças relacionadas.

Telecomunicações e Direitos Digitais



Universalização dos serviços de telecomunicações e acesso à Internet no Brasil, com garantia de níveis adequados de qualidade e respeito aos direitos de informação, transparência, não-discriminação e proteção de dados pessoais.

Financeiro



Serviços financeiros acessíveis e inclusivos que respeitem o direito de escolha e garantam informações completas e segurança, evitando o superendividamento e respeitando as leis e políticas públicas que consideram a condição de vulnerabilidade do consumidor.

Mobilidade Urbana



O direito à mobilidade como componente central do direito à cidade, com acesso à informação e transparência que garantam o direito de escolha, com base em políticas que promovam o transporte coletivo e por modais que sejam inclusivos, universais e saudáveis para as pessoas e o meio ambiente.

Saúde



Acesso a serviços de saúde, medicamentos de qualidade e uma regulamentação transparente, participativa e eficaz, orientada pelo interesse público e pela valorização do sistema de saúde pública (SUS).

Energia e Sustentabilidade



Assegurar o direito humano universal à qualidade e à energia segura, priorizando a geração distribuída, garantindo a redução de custos e baixas emissões de gases de efeito estufa.

MERCADO DE PLANOS DE SAÚDE E REAJUSTES

- **PLANOS INDIVIDUAIS**

- Reajuste anual máximo estabelecido pela ANS
- Metodologia alterada em 2018 após Acórdão do TCU e Ação Civil Pública do Idec para, dentre outras medidas, levar em consideração os dados dos planos individuais no mercado.

- **PLANOS COLETIVOS**

- Reajuste anual não regulado
- Premissa da ANS: poder de barganha entre contratantes
- Evidências de que os reajustes são mais elevados que o dos individuais

- **Inflação acumulada dos planos de saúde em 18 anos (382%) é muito superior a de outros índices, inclusive do IPCA Saúde expurgados planos de saúde e cuidados pessoais (180%) (IPEA, 2019)**

PANDEMIA DE COVID-19

- **Ranking do Idec:**

- O primeiro em oito anos em que serviços financeiros (leia-se superendividamento) ultrapassa as reclamações de planos de saúde.
- 50% dos atendimentos no tema de saúde indicaram problemas com reajuste elevado

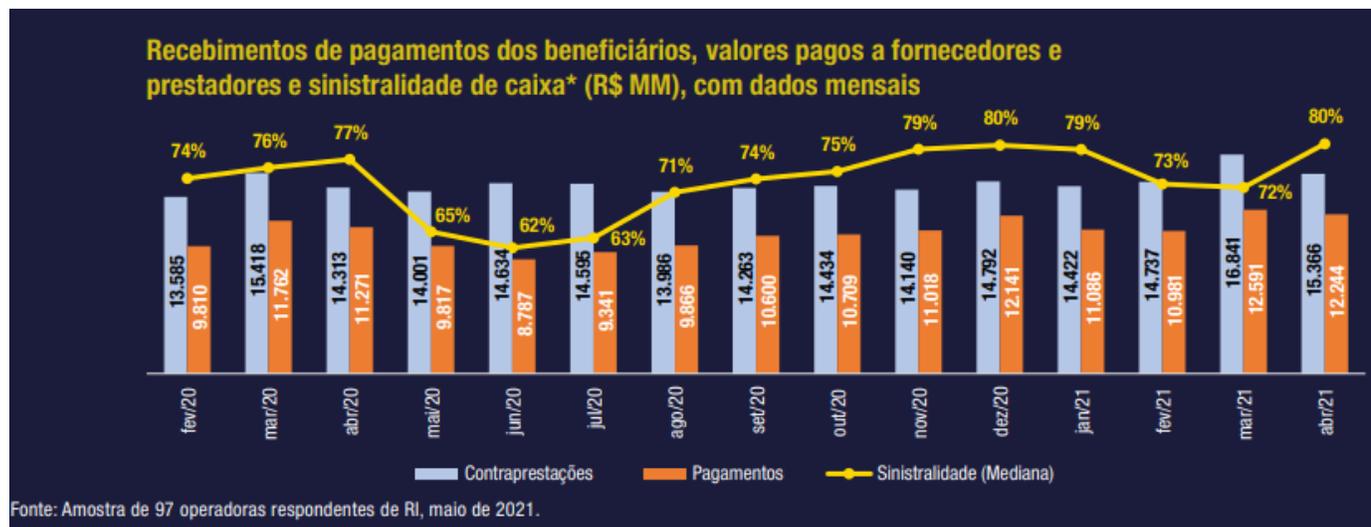
- Renda da população brasileira foi sensivelmente prejudicada pela crise econômica



PANDEMIA DE COVID-19

- **Qual foi a contribuição das empresas de planos de saúde à sociedade?**

- Gastos das operadoras diminuíram com a redução do uso de serviços de saúde devido às medidas de isolamento social e adiamento de prazos (fonte: ANS - Boletim Covid-19 Saúde Suplementar)
- Não houve grande inadimplência no setor (fonte: ANS - Boletim Covid-19 Saúde Suplementar)
- Nos planos médico-hospitalares, houve incremento de 1.054.426 usuários - o equivalente a 2,2% de aumento em relação a abril de 2020 (Fonte: Sala de Situação da ANS - jun/2021)



Fonte: ANS

PANDEMIA DE COVID-19

- **Medidas institucionais**

- Suspensão de procedimentos eletivos e adiamento de prazos para procedimentos em 2020
- Suspensão de Reajustes, com cobrança retroativa em 2021 (Comunicados nº 85 e 87) - mas a crise econômica continua este ano

- **Suspensão de Reajustes**

- Em pesquisa realizada no início deste ano, o Idec simulou qual seria o impacto da cobrança retroativa das mensalidades de planos de saúde. Para planos individuais, **12,21%**. Nos casos de reajuste acumulado (individual e faixa etária), essa variação foi de **34,99%**. Para os planos coletivos empresariais, a variação sentida de dezembro para janeiro foi de **26,67%**. Nos reajustes acumulados (anual e faixa etária), essa variabilidade chegou a ser de quase 50% (**49,71%**). Para os planos coletivos de adesão, a variação de mensalidade sentida pelo consumidor que recebeu apenas reajuste anual foi de **26,67%**. Em casos de reajustes acumulados, foi de **49,81%**.

PANDEMIA DE COVID-19

- **Judicialização**

- Idec ajuiza ação para ampliar o escopo da suspensão e, em pedido de urgência, solicita que a cobrança retroativa não aconteça sem a abertura de Câmara Técnica para discutir a necessidade da recomposição. Judiciário entende que não há urgência.
- Procon SP ajuiza ação contra a ANS solicitando plano de manejo desses reajustes, bem como contra Amil, Bradesco Seguros, Notre Dame Intermédica, Sul América e Qualicorp requerendo informações efetivas sobre o impacto da comprovada queda de sinistralidade de 2020 nos reajustes dos planos coletivos que foram ou serão aplicados em 2021



Perguntas que ainda permanecem sem resposta

Quanto as operadoras efetivamente deixaram de receber com a suspensão do reajuste por causa da pandemia? Essa suposta perda é maior ou menor do que a economia de recursos no período?

As baixas sinistralidades de 2020 se refletirão nos reajustes de contratos coletivos?



Nova Pesquisa

Contexto: reajuste elevado é a principal reclamação do consumidor de planos de saúde

Em levantamento do final de 2020, Idec perguntou a consumidores quais problemas foram enfrentados durante a pandemia. 56% da amostra indicou Reajuste (anual e por faixa etária).

Para aprofundar esse achado, selecionamos as cinco empresas com maior número de reclamações e avaliamos os reajustes praticados em planos coletivos entre 2015 e 2020.

- **Resultados**
- **Conclusões**
- **Recomendações**

METODOLOGIA

1. Cinco empresas mais reclamadas pelos consumidores na pesquisa realizada pelo Idec em novembro de 2020: SulAmérica, Bradesco Saúde, Amil, Unimed Central Nacional e Unimed Rio (Com exceção da Unimed Rio, todas as empresas analisadas nesta pesquisa foram também provocadas a prestar informações sobre seus reajustes por outras organizações, como o Procon-SP e a 5ª PJ-BA).
2. Coletamos em março deste ano na base de dados abertos da ANS os percentuais médios de reajuste para planos coletivos, ponderados pelo número de usuários. A coleta se centrou nos reajustes aplicados em **agosto** em todos os anos de 2015 a 2020 (captar eventual impacto da baixa sinistralidade).
3. Os percentuais foram comparados com o teto de reajuste para planos individuais determinado anualmente pela ANS; E para o ano de 2020, também com os reajustes a média ponderada apurada pela própria ANS por determinação do Poder Legislativo (RIC nº 1/2021/CT-COVID19)

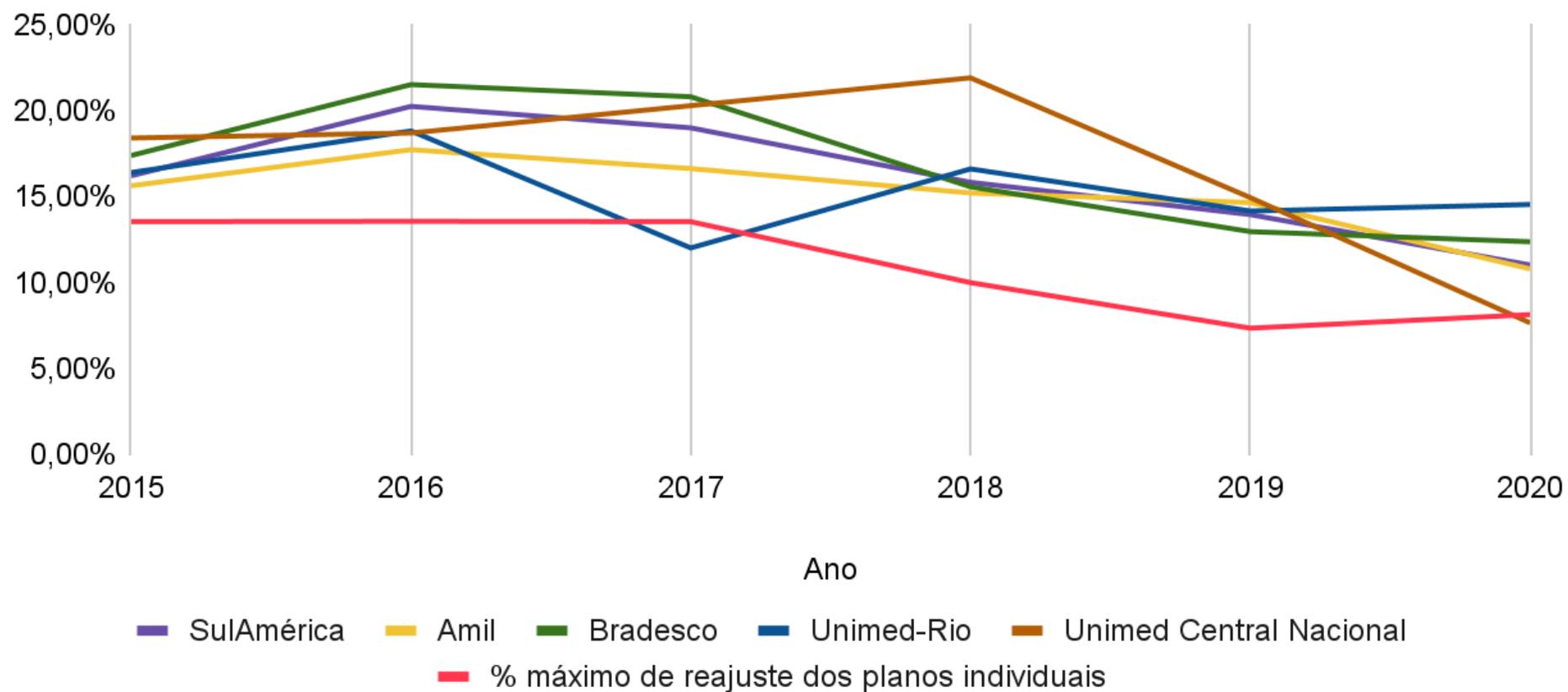
RESULTADOS

Tabela I - Comparação dos percentuais de reajuste anual médio de planos coletivos das cinco empresas analisadas

Ano	SulAmérica	Amil	Bradesco	Unimed-Rio	Unimed Central Nacional	% máximo de reajuste dos planos individuais
2015	16,22%	15,64%	17,40%	16,41%	18,42%	13,55%
2016	20,26%	17,74%	21,53%	18,83%	18,71%	13,57%
2017	19,01%	16,64%	20,82%	12,02%	20,30%	13,55%
2018	15,84%	15,22%	15,58%	16,62%	21,92%	10,00%
2019	13,96%	14,66%	12,97%	14,17%	14,95%	7,35%
2020	11,03%	10,80%	12,38%	14,55%	7,66%	8,14%

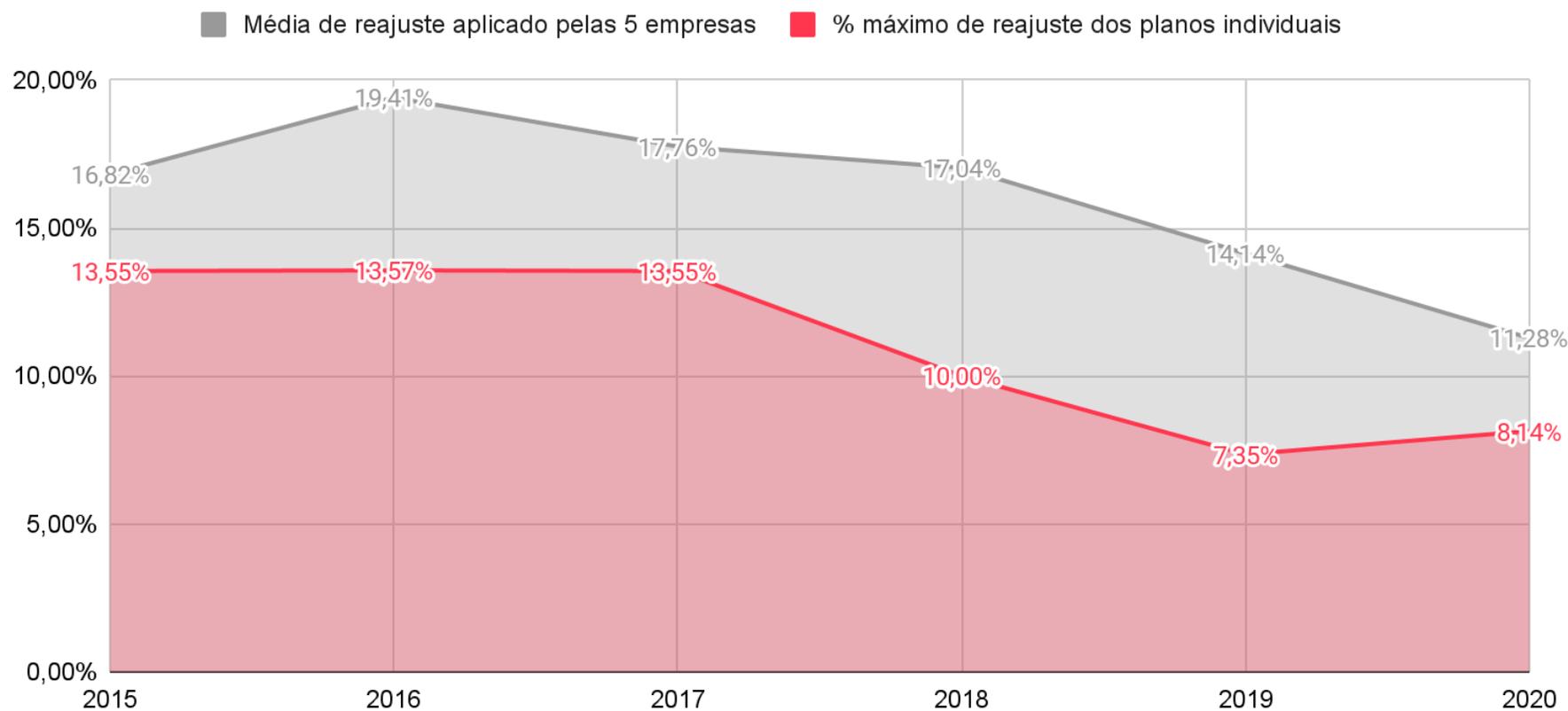
RESULTADOS

Gráfico I: Comparação dos reajustes médios ponderados aplicados aos planos coletivos das cinco operadoras com o teto estabelecido pela ANS



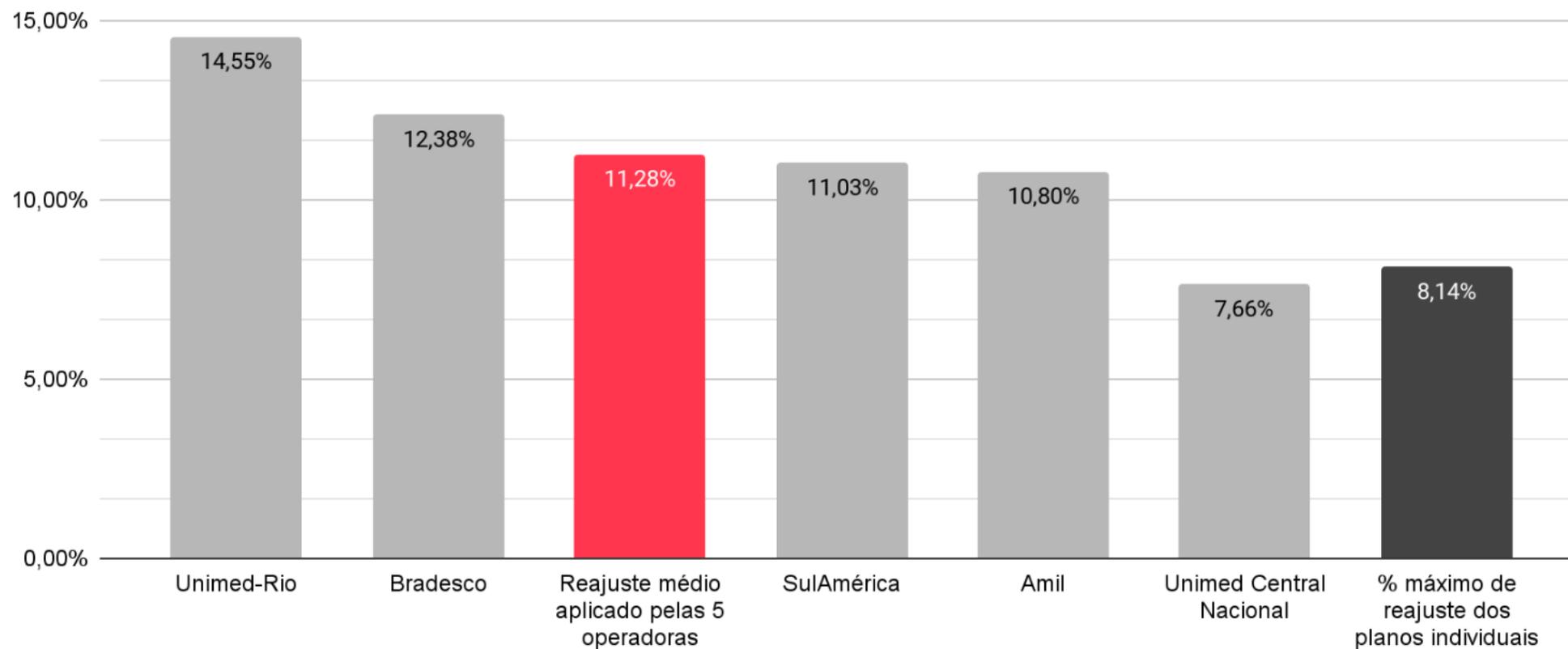
RESULTADOS

Gráfico 2: Comparação da média de reajustes aplicados pelas 5 empresas em comparação com o teto de aumento estabelecido pela ANS para os planos individuais



RESULTADOS

Gráfico 3: Comparação dos reajustes aplicados aos planos coletivos em 2020 com o teto estabelecido pela ANS





CONCLUSÕES

- ❖ Juntas, as cinco empresas analisadas aplicaram em agosto de 2020 reajustes para 878.067 usuários, cerca de 1,84% do mercado de planos de saúde, hoje com 47,6 milhões de pessoas.
- ❖ Sulamérica e Amil apresentaram ligeira queda em 2020; Central Nacional Unimed apresentou redução mais acentuada. Unimed Rio e Bradesco Saúde mantiveram em 2020 os patamares de 2019.
- ❖ Mesmo com a tendência de queda, ficaram acima do teto dos individuais, que subiu de 2019 para 2020 de 7,35% para 8,14%).



CONCLUSÕES

- ❖ Os planos coletivos das empresas pesquisadas apresentaram, de maneira geral reajustes mais elevados que o teto dos planos individuais.
- ❖ Já no ano de 2020, todas, com exceção da Unimed Central Nacional, ficaram acima da média do mercado de planos coletivos apurada em 7,95% para os planos empresariais e em 8,76% para os de adesão (RIC nº 1/2021/CT-COVID19)

CONCLUSÕES

- ❖ Os resultados desta pesquisa não sustentam a premissa da ANS de que exista poder de barganha nos contratos coletivos. Ao contrário, os reajustes praticados pelas operadoras pesquisadas são elevados demais para considerar que empregadores, sindicatos e associações de classe estão sendo bem sucedidos nas negociações. A diferença entre o mercado de planos individuais e coletivos é muito significativa no caso das cinco operadoras aqui analisadas.
- ❖ Produtos com menos regulação (planos coletivos) apresentaram reajustes mais altos que os produtos mais regulados (planos individuais). Assim, ao menos para as empresas pesquisadas, a regulação funciona como um controle mais efetivo dos aumentos do que a barganha.

Para o curto prazo

Consumidores estão enfrentando verdadeiros desafios para manter seus planos de saúde, enquanto operadoras fecharam 2020 com ótimos resultados. Não repassar esses ganhos por meio de **reajustes negativos em 2021** é reforçar o ciclo de socialização das perdas e privatização dos ganhos que a política regulatória hoje promove.

Pagar reajustes retroativos em 2021, mais o próprio reajuste do ano vai impactar consideravelmente o consumidor, mas, com a pressão da pandemia, ele não vai sair do mercado.

E, como mostra a pesquisa, no caso dos planos coletivos não há qualquer incentivo econômico para que empresas abaiquem seus preços - há entrada de usuários no mercado, estimulada pelo temor de ficar sem leitos no SUS durante a pandemia.

Para o médio prazo

Relatório GEFAP/ANS - 2013

- (i) padronização de cláusulas de reajuste anual;
- (ii) aumento do agrupamento de contratos de 29 vidas para 100 nos planos coletivos empresariais;
- (iii) reajuste único para os contratos de adesão (agrupamento único); e
- (iv) aperfeiçoamento das interfaces de divulgação de reajustes entre operadoras, contratantes e consumidores.

Para o médio prazo

Do Idec

- (v) Definir limites máximos para reajustes para planos coletivos pequenos;**
- (vi) estabelecer um parâmetro de razoabilidade para os aumentos de preços de planos coletivos;
- (vi) disponibilizar o acesso do consumidor a parâmetros médios de reajustes coletivo no mercado, por operadora, para que ele possa avaliar se o reajuste anual aplicado está próximo à média da empresa;
- (vii) tornar obrigatória a apresentação do contrato coletivo na integralidade para o consumidor de plano empresarial;
- (viii) facilitar o acesso às planilhas de sinistralidade pelo consumidor, de maneira clara e fácil de entender (e não apenas relatórios resumidos de consultorias atuariais);
- (ix) monitorar e combater o fenômeno da fragmentação dos contratos (quantidade maior de contratos coletivos pequenos) e da falsa coletivização.

RESPOSTAS DAS EMPRESAS

Esses resultados foram enviados às cinco empresas no dia 17/5/21, facultando reparos e comentários até 04/06/2021. Apenas a Unimed Central Nacional respondeu. A operadora confirmou o devido número de registro na ANS a partir do qual deveriam ser pesquisados os percentuais na plataforma da ANS (nº de registro 33967-9).

A empresa não questionou os percentuais pesquisados, mas sustentou que os reajustes aplicados aos seus consumidores estavam de acordo com o permitido pela ANS, tanto no que tange aos planos individuais quanto aos planos coletivos.

A empresa Bradesco Saúde também solicitou informações complementares sobre a pesquisa e prazo suplementar, mas não enviou contribuições até a 09/06/21.

REFERÊNCIAS

<https://idec.org.br/release/acumulo-de-reajustes-deixa-planos-de-saude-ate-50-mais-caros-revela-pesquisa-do-idec>

<https://idec.org.br/release/pesquisa-revela-que-reajustes-sao-o-principal-problema-para-o-consumidor-de-planos-de-saude>

Boletim Covid ANS:

<https://www.ans.gov.br/aans/noticias-ans/coronavirus-covid-19>

Nota Técnica GEFAP/ANS:

[http://www.ans.gov.br/images/stories/Participacao da sociedade/audiencias publicas/ap10/ap10nt2013 propostas reajustes planos coletivos.pdf](http://www.ans.gov.br/images/stories/Participacao_da_sociedade/audiencias_publicas/ap10/ap10nt2013_propostas_reajustes_planos_coletivos.pdf)

idec
Instituto Brasileiro de
Defesa do Consumidor

www.idec.org.br



[/idecbr](https://www.facebook.com/idecbr)



[@idec](https://twitter.com/idec)



[@idec](https://www.instagram.com/idec)